



Programa Especial de Saúde do Rio Doce
COMITÊ ESPECIAL TRIPARTITE

Resolução CET nº 08, de 26 de junho de 2025

Altera a Resolução CET nº 03/2025, que aprovou as Diretrizes para elaboração dos Planos de Ação em Saúde do Programa Especial de Saúde do Rio Doce.

O Comitê Especial Tripartite, no uso das atribuições que lhe conferem o Apêndice 8.2 do Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 06 de novembro de 2024 e considerando o Ofício COSEMS/ES nº 066/2025, assim como a manifestação conjunta enviada pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus, Serra e Sooretama, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo que trata o item 3 da Resolução CET nº 03, de 24 de abril de 2025, até o dia 01 de agosto de 2025.

Juliana da Silva Pinto Carneiro
Presidenta do Comitê Especial Tripartite do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

